



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

**EDITAL Nº 098, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

## **CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF I, MICROÁREA 04 (ACS).**

**O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal Nº 3.353, de 27 de novembro de 2024, e da Lei Municipal Nº 3.220, de 11 de outubro de 2023, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **05 (cinco) dias úteis, a contar de 02 de dezembro de 2024**, as inscrições para a seleção de **01 (um) Agente Comunitário de Saúde (ACS) da ESF I, Microárea 04**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

### **1) Das condições:**

#### **1.1) Atividades a serem realizadas:**

a) **Descrição Sintética:** desenvolver as atribuições determinadas na Portaria nº 648, de 28 de março de 2006, na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações; desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e serviços de informação, saúde, promoção social e proteção da cidadania; exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

b) **Descrição Analítica:** realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde disponíveis; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento de todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com planejamento de equipe; desenvolver atividades de prevenção de doenças e de agravos, com ênfase na promoção da saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo sempre a equipe informada; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, de óbitos, doenças e outros agravos à saúde; realizar ações de controle do mosquito da Dengue e Febre Amarela; orientar as pessoas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

sobre como localizar criadouros de mosquito e evitar doenças; realizar visitas domiciliares; conhecer ações técnicas para eliminação do mosquito; conhecer o ciclo evolutivo do inseto; manter sistema de informações alimentado, cumprindo prazos; notificar qualquer situação de doença à Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e executar tarefas afins.

- 1.2) Vencimento mensal: R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais);
- 1.3) Carga horária: 40 horas semanais;
- 1.4) Validade do processo seletivo: 31 de dezembro de 2025.

## 2) Inscrições:

- 2.1) Período: 02, 03 e 04 de dezembro de 2024;
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;
- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
- 2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (modelo anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;
- 2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos), equivalentes a 8,00 URM.

## 3) Requisitos para a inscrição:

- 3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição;
- 3.2) Escolaridade: Ensino Médio Completo;
- 3.3) Residência: residir na comunidade de atuação - Microárea 04 da ESF I.

## 4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Apresentação de Currículo Vitae;
- 4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade;
- 4.3) Cópia do Comprovante de Residência na Microárea 04 da ESF I.

## 5) Pontuação:

**5.1) EXPERIÊNCIA:** Tempo de serviço comprovado na área da Saúde, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão ou termo aditivo); Declaração ou Contrato de Estágio Remunerado: 0,10 ponto por mês;

### 5.2) ESCOLARIDADE:

- Ensino Superior Incompleto – 0,05 ponto por disciplina concluída (comprovadas mediante Histórico Escolar), até o máximo de 1,50 ponto;
- Ensino Superior Completo – 2,00 pontos;
- Pós-Graduação ou Mestrado – 2,50 pontos.

Obs.: A pontuação referente ao Ensino Superior Incompleto, Ensino Superior Completo e Pós-Graduação/Mestrado não será cumulativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

## 5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

- Cursos de aperfeiçoamento na área da Saúde – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados mediante Certificado de Conclusão, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2021, até a data do presente Edital.

## 5.4) CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1º) Maior pontuação no item 5.1 (EXPERIÊNCIA);
- 2º) Maior pontuação no item 5.2 (ESCOLARIDADE);
- 3º) Sorteio a ser realizado no dia 09/12/2024, a partir das 9h, na Prefeitura Municipal.

## 6) Cronograma:

- 02/12/2024 a 04/12/2024: inscrições;
- 05/12/2024: avaliação dos documentos das inscrições;
- 05/12/2024: divulgação da lista de classificação preliminar;
- 06/12/2024: período de recurso da pontuação (presencial, mediante protocolo);
- 06/12/2024: divulgação de nova lista de classificação após recurso (em caso de alteração);
- 09/12/2024: sorteio (em caso de empate);
- 09/12/2024: homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS,  
em 29 de novembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO BOHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Felipe Renato Specht da Rosa  
Auxiliar Administrativo

C E R T I D ã O

CERTIFICO que nesta data, afixei  
cópia fiel do(a) presente Edital no quadro  
de publicações dos atos administrativos  
desta Prefeitura objetivando a publicidade  
do texto legal.

Mato Leitão, 29 de novembro de 2024

Felipe Renato Specht da Rosa  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula nº 573